

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER/PI
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor

JOÃO BOSCO MADEIRA CAMPOS, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí – DER/PI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PIAUÍ - CIDAPI
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

ROSA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

EMPRESA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - PRODEPI
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o servidor

WEYLER NUNES MARTINS LOPES, do quadro de pessoal da Empresa de Informática e Processamento de Dados do Estado do Piauí - PRODEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES
FRANCISCO PAIVA DA SILVA**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

CONCEIÇÃO DE MARIA SAMPAIO ORSANO, do quadro de pessoal Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

MÔNICA MARIA BOAVISTA GOMES BRAGA CASTELO BRANCO
MARIANO CARMO DE AZEVEDO MOREIRA**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, até 31 de dezembro de 2004, a servidora

TÂNIA MARIA FORTES SAMPAIO MIRANDA, Assistente Social, Matrícula nº 1942-6, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, com ônus para o órgão de origem.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

IRECÊ MENDES DE SANTANA, Matrícula nº 026.589-6, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com ônus para o órgão de origem até 31 de dezembro de 2004.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Administração, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

JOSÉ WILSON DE MORAIS ABREU
ANAZETH RODRIGUES DE CARVALHO
MARIANA DE CARVALHO ABREU OLIVEIRA
JOSÉ ALVES FORTES FILHO

SECRETARIA DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDAS
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Geração de Rendas, abaixo nominados, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

IRACEMA ROCHA TAVARES
CICERA JORGE ROCHA**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

LÚCIA MARIA QUINDERÉ MONTENEGRO, do quadro de pessoal da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI
DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora

DARCI DO CARMO ASSUNÇÃO LEAL DE CARVALHO, do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.

MARJORY RODRIGUES CAVALCANTE, Assistente Administrativo II, matrícula nº 058738-9, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2004.